Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.134, DE 07 DE MAIO DE 2020

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 2.243, de 08 de janeiro de 2020 (art. 7º, inciso IV), um crédito suplementar no valor de R$ 39.388,94 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais, e noventa e quatro centavos) para atender à programação constante do incluso quadro (Anexo Único), que passa a fazer parte integrante e indissolúvel deste Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (art. 43, § 1º, inciso III).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabreúva, em 07 de maio de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 017
Data: 07/05/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1134/2020
Lei Orçamento: 2243/2020

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	466	09.22.12.361.2001.2.046.339030.01.2200000	3.070,51	Anulação Parcial ou Total de Dotação	411	09.01.12.362.2003.2.063.339030.05.2320001
2	54	04.01.04.122.7007.2.316.339039.01.1100000	15,70	Anulação Parcial ou Total de Dotação	466	09.22.12.361.2001.2.046.339030.01.2200000
3	381	08.21.10.301.1001.2.001.339039.01.3100000	15.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	373	08.21.10.301.1001.1.001.449051.01.3100000
4	112	06.01.15.122.5010.2.317.339039.01.1100000	300,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	104	06.01.15.122.5010.2.185.339039.01.1100000
5	158	06.04.15.452.5002.2.171.339039.01.1100000	18.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	373	08.21.10.301.1001.1.001.449051.01.3100000
6	593	10.03.23.695.6004.2.216.339039.01.1100000	197,72	Anulação Parcial ou Total de Dotação	104	06.01.15.122.5010.2.185.339039.01.1100000
7	168	06.07.16.482.6006.2.232.339039.01.1100000	131,46	Anulação Parcial ou Total de Dotação	104	06.01.15.122.5010.2.185.339039.01.1100000
8	91	05.03.04.129.7006.2.292.339093.01.1100000	270,95	Anulação Parcial ou Total de Dotação	104	06.01.15.122.5010.2.185.339039.01.1100000
9	177	06.07.18.541.6006.2.224.339030.01.1100000	882,60	Anulação Parcial ou Total de Dotação	104	06.01.15.122.5010.2.185.339039.01.1100000
10	8	02.01.04.122.7009.2.290.339039.01.1100000	1.520,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	104	06.01.15.122.5010.2.185.339039.01.1100000

Total Decreto..... **39.388,94**

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
Anulação Parcial ou Total de Dotação	39.388,94